



Ministério da Educação

Serviço Público Federal

UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

COORDENADORIA INSTITUCIONAL DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – CIED

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR – COPEVE/NEPS

EDITAL N.º 01/2012

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS - UFAL**, Instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, por meio da sua **Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, Coordenadoria Institucional de Educação a Distância – CIED e da Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE/NEPS**, torna público que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo Específico da Universidade Aberta do Brasil, modalidade à distância**, com vistas ao preenchimento de **400 (quatrocentas)** vagas para ingresso nos **Cursos de Graduação em Pedagogia, Física Licenciatura e Matemática Licenciatura**, serem ofertados respectivamente pelo Centro de Educação – CEDU, Instituto de Física - IF e Instituto de Matemática - IM, conforme definido nos projetos pedagógicos dos cursos ofertados pela UFAL, e de acordo com o disposto nas cláusulas, sub-cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital compreenderá uma única fase, constituída de Prova Objetiva e Prova de Redação.
- 1.2.** Podem concorrer às vagas ofertadas neste Processo Seletivo somente os candidatos portadores de certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, de diploma de curso Superior devidamente registrado ou aqueles que comprovarem conclusão do Ensino Médio na data da matrícula.
- 1.3.** Toda menção a horário neste Edital obedecerá o horário local, isto é, o horário do Estado de Alagoas.

2 - DAS VAGAS

2.1. O Processo Seletivo Específico de que trata este Edital oferecerá um total de 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Pedagogia, 100 (cem) vagas para o Curso de Física Licenciatura e 150 (cento e cinquenta) vagas para o Curso de Matemática Licenciatura.

2.1.1. Os Polos contemplados com os cursos de Graduação ofertados neste certame, com os respectivos números de vagas e suas cidades sedes estão relacionados e descritos no quadro a seguir:

Curso	Polo	Vagas		
		Demanda 1(*) - Paulo Freire -	Demanda 2(**) - Social -	Total
Física	Arapiraca	6	19	25
	Maceió 1 - UFAL	3	22	25
	Maceió 2 – IFAL	2	23	25
	Santana do Ipanema	7	18	25
Matemática	Arapiraca	19	11	30
	Maceió 1 - UFAL	11	19	30
	Palmeira dos Índios	2	28	30
	Penedo	1	29	30
	Santana do Ipanema	10	20	30
Pedagogia	Maceió 1 - UFAL	20	5	25
	Maceió 2 – IFAL	20	5	25
	Maragogi	20	5	25
	Olho D'Água das Flores	20	5	25
	Penedo	20	5	25
	Santana do Ipanema	20	5	25

(*) Vagas destinadas a candidatos oriundos da Plataforma Paulo Freire.

() Vagas destinadas ao público em geral.**

2.2. Cada uma das vagas que não forem providas por falta de candidatos classificados na respectiva demanda, serão remanejadas para outra demanda, caso nela existam candidatos aprovados e não classificados, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de suas notas.

2.2.1. Caso ainda sobre vagas, após aplicação do item 2.2, elas serão preenchidas por candidatos aprovados e não classificados da respectiva demanda em outro polo, obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de suas notas.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. Serão aceitas inscrições somente e exclusivamente via *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no período compreendido entre **20h00 do dia 5 de janeiro de 2012 e 23h59min do dia 27 de janeiro de 2012.**

3.1.1. Vagas destinadas aos candidatos do Programa de Formação Continuada de Professores da Educação Básica Pública conforme o Decreto Nº 6.755, de 29 de Janeiro de 2009, consubstanciado pela Portaria Normativa Nº 9, de 30 de junho de 2009, no seu Art. 4 parágrafos 3 e 4, que Institui o Plano Nacional de Formação dos Professores da Educação Básica no âmbito do Ministério da Educação e que estão inscritos na Plataforma Freire.

3.1.2. Os candidatos inscritos da Plataforma Paulo Freire dos cursos de Física, Matemática e Pedagogia da **Demanda 1**, estarão automaticamente inscritos no Processo Seletivo, não estando obrigados a pagamento de taxa de inscrição.

3.1.3. Os candidatos dos cursos de Física e Matemática da **Demanda 1**, **deverão seguir fielmente os procedimentos de matrículas, sob o risco de perderem a vaga conquistada.**

3.1.4. Já os candidatos do curso de Pedagogia da **Demanda 1**, **serão submetidos as provas Objetivas e de Redação uma vez que existe uma demanda de candidatos maior do que as vagas disponíveis, conforme quadro de vagas do item 2.1.1..**

3.2. No período especificado no item 3.1, os procedimentos para que o candidato se inscreva no Processo Seletivo UAB 2012, são os seguintes:

- a) no caso de o candidato não ter cadastro no site da COPEVE, ele deverá fazê-lo no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br;
- b) após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição preenchendo o requerimento de inscrição online existente no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br e, após a conferência dos dados, deverá confirmar sua inscrição, conforme orientações constantes na tela do sistema de inscrição;
- c) o candidato deverá imprimir a Guia de Recolhimento da União – GRU Simples gerada pelo sistema da COPEVE e efetuar o pagamento da taxa de inscrição, observando a data de vencimento desta, exclusivamente nas agências do Banco do Brasil.

3.3. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar em campos apropriados do Requerimento o nome do Curso/Polo pretendido, de acordo com a relação de Polos/Cursos constante no item **2.1.1** deste Edital e a modalidade de demanda a que irá concorrer.

3.2.1. O candidato somente poderá optar por um Polo, uma modalidade de demanda e um Curso, tendo em vista que todas as provas ocorrerão no mesmo dia e horário.

3.2.2. As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Permanente do Vestibular da Universidade Federal de Alagoas do direito de excluí-lo do Processo Seletivo Específico se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as referidas informações.

3.3. O valor da taxa de inscrição é de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

3.3.1. A isenção total do valor da taxa de inscrição será dada exclusivamente para candidatos que estiverem cadastrados na Plataforma Freire.

3.3.2. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que se declararem com hipossuficiência de recursos, conforme estabelece o Decreto nº 6.593 de 02 de Outubro de 2008.

3.3.3. O candidato que desejar requerer a isenção de que trata o 3.3.2. poderá pleitear isenção da taxa de inscrição, até 23h59 do dia **13/01/2012**, devendo preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) For membro de família com baixa renda, ou seja, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou renda familiar mensal de até três salários mínimos.

3.3.4. Para requerer a isenção mencionada no **3.3.2.** o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via internet, no endereço www.copeve.ufal.br, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal e firmará declaração de que atende à condição estabelecida na letra "b" do **3.3.3.**

3.3.5. Não será concedida a isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que não possua o NIS já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

3.3.6. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham as informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

3.3.7. A COPEVE/NEPES consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.3.8. As informações prestadas no Formulário de Inscrição, referentes à isenção do pagamento da taxa de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O requerimento preenchido com informações falsas sujeitará o candidato às sanções previstas em lei e o excluirá do certame.

3.3.9. O resultado dos pedidos de isenção será divulgado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br no dia **20/01/2012.**

3.3.10. Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição.

3.3.11. Será desconsiderado o requerimento de isenção dos inscritos que já tenha efetuado o pagamento da respectiva taxa de inscrição, verificável a qualquer tempo, até mesmo após a publicação da relação de isentos.

3.3.12. Cada candidato, neste processo seletivo, só será agraciado uma única vez com o benefício de isenção da taxa de inscrição, mesmo que tenha apresentado mais de uma solicitação. No caso de mais de uma solicitação de isenção, o candidato que tenha direito a mesma, terá validade apenas a isenção referente à última das inscrições realizadas no Sistema de Inscrição da COPEVE.

3.3.13. A relação dos candidatos com pedidos de isenção indeferidos, contendo os respectivos motivos do indeferimento será divulgada, na internet, simultaneamente à divulgação dos pedidos de isenção deferidos.

3.3.14. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido poderá pagar o valor da taxa de inscrição até o último dia do prazo previsto no item 3.1., bastando acessar o Sistema de Inscrição da COPEVE, através do endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, escolher a inscrição no qual deseja concorrer e reimprimir a GRU.

3.3.15. Os candidatos com pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferidos que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição, na forma do disposto no item anterior serão automaticamente excluídos do processo.

3.3.16. Os inscritos poderão acompanhar a situação de sua inscrição acessando o Sistema (www.copeve.ufal.br/sistema) e consultando o Comprovante de Inscrição.

3.3.17. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital, em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.3.18. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição somente será devolvido em caso de cancelamento do certame pela Universidade Federal de Alagoas.

3.3.19. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

3.3.20. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser feito por meio da Guia de Recolhimento Único da União (GRU), obtido no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, **pagável apenas nas agências do Banco do Brasil**. O pagamento deverá ser feito após a geração e a impressão da GRU (opção disponível após o preenchimento e envio online do Requerimento de Inscrição). A GRU a ser utilizada para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deverá ser aquela correspondente ao Requerimento de Inscrição.

3.3.21. O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento estabelecida na GRU, observado o horário normal de funcionamento bancário. A solicitação de inscrição estará efetivada somente após o pagamento do boleto bancário correspondente e a devida confirmação da rede bancária.

3.4. A Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

3.5. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

3.6. A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, das quais não poderá alegar desconhecimento.

4 – DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

4.1. Será indeferida a inscrição que se enquadrar em um dos itens abaixo:

a) cujo pagamento não tenha sido confirmado pela rede bancária.

b) estar em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

4.2. O candidato deverá acompanhar a situação do pagamento de sua inscrição por meio de seu comprovante de inscrição disponível no site da COPEVE.

4.3. A confirmação da inscrição do candidato no Curso e Polo escolhidos, está obrigatoriamente vinculada ao pagamento da GRU emitida pelo sistema de inscrição da COPEVE. Não haverá, em hipótese alguma, troca de polo, curso e/ou demanda por erro do candidato no pagamento da GRU.

5 – DO CARTÃO DE INSCRIÇÃO

5.1. O Cartão de Inscrição dos candidatos cujas inscrições forem deferidas conterá nome, número do documento de identificação e data de nascimento do candidato, nome do Polo/Curso/Demanda pretendidos, bem como informações referentes à data e ao local de realização das Provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e estarão disponíveis a partir do dia **14 de fevereiro de 2012**, na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

5.2. Erros referentes a nome, documento de identificação ou data de nascimento, deverão ser registrados no verso do cartão de inscrição (usar letra de forma) e deverá ser entregue apenas no dia de realização das Provas, na sala de prova, ao fiscal de sala.

5.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

6 – DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM ATENDIMENTO DIFERENCIADO

6.1. Ao candidato portador de necessidades especiais (PNE) é assegurado o direito de requerer condições especiais, para realizar as provas. Tais condições não incluem atendimento domiciliar, nem prova em Braille.

6.1.1. O candidato portador de necessidades especiais poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante a indicação das necessidades dentre as disponíveis no Formulário Eletrônico de Inscrição disponibilizado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

6.1.2. Finalizada a inscrição, o candidato deverá protocolar o seu pedido de atendimento especial na sede da COPEVE localizada na Av. Lourival Melo Mota, s/n, Tabuleiro dos Martins, Maceió-AL - CEP: 57072-970, até o dia **30/01/2012** no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, ou então, poderá ser enviado através dos CORREIOS, via carta registrada e com Aviso de Recebimento (AR), com data de postagem até o dia **30/01/2012** com os seguintes documentos: **A.** Cópia do Comprovante de Inscrição; **B.** Cópia do Laudo Médico com Indicação do tipo de deficiência do qual é portador (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O portador de deficiência que não o fizer até a data mencionada ficará impossibilitado de realizar as provas em condições especiais.

6.1.3. O tempo de realização de provas para os portadores de necessidades especiais será o observado na Lei Nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Esse tempo será acrescido em até 1 (uma) hora a mais que o tempo estabelecido para os demais candidatos não portadores de deficiência.

6.1.4. Os candidatos com deficiência auditiva e que tenham necessidade do uso de aparelho auditivo, previamente comprovado à Copeve/Ufal mediante entrega de requerimento próprio acompanhado de laudo médico, conforme item 6., deverão procurar o coordenador do local onde farão prova, antes do início da mesma e comunicar o fato, apresentando cópia do requerimento entregue à Copeve/Ufal.

6.1.5. Aos candidatos com visão subnormal (amblíope), mediante requerimento prévio conforme item 6., serão oferecidas provas ampliadas e aos cegos será disponibilizado um leitor. Para a solicitação da prova ampliada o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova, entre as opções 14, 18 ou 22, conforme formulário. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 22.

6.2. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.3. Ao candidato portador de necessidades especiais, ou com problema de saúde, que não cumprir com o estabelecido nos subitens **6.1.1.** e **6.1.2.**, não será concedida a condição especial de que necessite para a realização das provas, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-las ou não.

6.4. O candidato cujas necessidades especiais ou cujos problemas de saúde impossibilitem a transcrição das respostas das questões para a Folha de Respostas e/ou do texto definitivo da Redação para a Folha de Redação terão o auxílio de um fiscal para fazê-lo, não podendo a Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE, ser responsabilizada posteriormente, sob qualquer alegação, por parte do candidato, de eventuais erros de transcrição provocados pelo fiscal.

6.5. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim no endereço especificado no subitem **6.1.2.**, deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata, o(a) acompanhante e a criança somente poderão ausentar-se do prédio, em conjunto, após decorridas 3h (três horas) do início das provas. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas nesta condição especial.

7 – DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

7.1. Para prestar as provas do Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar original de documento oficial de identidade. Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

7.1.1. Para fins deste Processo Seletivo, serão considerados documentos de identificação: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97).

7.2. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

7.3. O candidato que não apresentar original de documento oficial de identificação não realizará as provas deste Processo Seletivo, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

7.4. O Boletim de Ocorrência, para fins deste Processo Seletivo, só terá validade se emitido a partir de **28 de janeiro de 2012**.

7.5. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência, conforme estabelecido nos subitens **7.3** e **7.4**, ou que apresentar original de documento oficial de identificação que gere dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio, coleta de impressão digital, e fará as provas em caráter condicional.

8 – DAS PROVAS

8.1. As Provas – Objetiva e Redação – serão aplicadas no dia **26 de fevereiro de 2012**, nas cidades de Arapiraca, Maceió, Maragogi, Olho D'Água das Flores, Palmeira dos Índios, Penedo e Santana do Ipanema. O candidato realizará as provas, obrigatoriamente, na cidade sede do Polo para o curso o qual se inscreveu.

8.1.1. O candidato deverá apresentar-se no dia, local e horário para o qual foi designado realizar as provas de acordo com o indicado no Cartão de Inscrição, que será disponibilizado a partir de 14 de fevereiro de 2012 no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa e do original de documento oficial de identificação. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

8.1.2. Os portões dos estabelecimentos de aplicação das provas serão abertos com uma hora de antecedência e fechados 20 (vinte) minutos antes do horário indicado no cartão de inscrição para o início das provas, não sendo permitido sob hipótese nenhuma o acesso de candidatos aos locais de prova após o seu fechamento.

8.1.3. Todas as provas ocorrerão no mesmo dia e horário, sendo vedada a inscrição em mais de um polo, demanda e curso, conforme estabelecido em item 3.2.1 deste Edital.

8.2. A duração das Provas será de 4h (quatro horas).

8.2.1. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado ao preenchimento da Folha de Respostas (Prova Objetiva), da Folha de Redação (Prova de Redação) e à coleta de impressão digital dos candidatos.

8.3. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada de prova. O não comparecimento do candidato, na data, local e horário estabelecidos pela organização do Processo Seletivo, qualquer que seja a alegação, acarretará sua eliminação automática.

8.4. Da Prova Objetiva

8.4.1. A Prova Objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha. Cada questão conterá cinco opções e somente uma a responderá acertadamente. O total de questões, as matérias, a distribuição das questões por matéria, o valor de cada questão e a pontuação máxima da Prova Objetiva estão apresentados no quadro a seguir.

Cursos	Matérias	Número de Questões por Matéria	Número de Questões da Prova Objetiva	Valor de cada questão
Física	Língua Portuguesa	15	40	2,0 ponto
	Matemática	10		
	Física	15		
Matemática	Língua Portuguesa	15	40	2,0 ponto
	Matemática	15		
	Física	10		
Pedagogia	Língua Portuguesa	20	40	2,0 pontos
	Conhecimentos Gerais	20		

8.4.2. A Prova Objetiva abrangerá conteúdos programáticos constantes do **Anexo I deste Edital**.

8.4.3. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas das questões da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica. Não haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital, no Caderno de Provas e na própria Folha de Respostas.

8.4.4. Cada questão assinalada acertadamente na Folha de Respostas, de acordo com o Gabarito Oficial da COPEVE, **valerá 2,0 (dois) pontos**. À questão cuja marcação na Folha de Respostas estiver em desacordo com o Gabarito Oficial, contiver emenda e/ou rasura ou, ainda, apresentar mais de uma ou nenhuma resposta assinalada será atribuído **valor 0,00 (zero)**.

8.4.5. Farão a Prova Objetiva todos os candidatos regularmente inscritos no Processo Seletivo, cujas inscrições forem deferidas.

8.4.6. O candidato somente poderá ausentar-se da sala de prova depois de decorridas 3h (três horas) do início da mesma.

8.5. Da Prova de Redação

8.5.1. A Prova de Redação será constituída de uma produção textual em Língua Portuguesa. O candidato, diante de uma proposta de produção textual, deverá identificar o tema, definir uma perspectiva adequada de abordagem, atender ao gênero solicitado, desenvolver o tema mobilizando os recursos linguísticos que possibilitem um texto claro, coeso e coerente – uma unidade comunicativa. O candidato deverá transcrever o texto definitivo da Redação para a Folha de Redação. A transcrição deverá ser feita utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul não porosa. Transcrições feitas à lápis não serão consideradas, sendo atribuída nota 0,00 (zero).

8.5.2. Farão a Prova de Redação todos os candidatos regularmente inscritos. Serão selecionados para correção da Redação, para cada Polo/Demanda, **somente os candidatos classificados na Prova Objetiva no limite de 5 (cinco) vezes o número de vagas ofertadas**, ou até a quantidade necessária em caso de empate na posição final, observada a ordem decrescente da pontuação obtida.

8.5.3. No Polo/Demanda em que a relação candidatos/vaga for inferior a **5 (cinco)** todos os candidatos serão classificados para correção da Prova de Redação, **exceto aqueles eliminados**.

8.5.4. A correção da Prova de Redação será realizada, **na escala de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, por banca especializada, constituída de docentes indicados pela Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE, que manterá as identidades em sigilo.

8.5.5. Para efeito de correção da Prova de Redação serão levadas em consideração as habilidades no atendimento aos critérios que norteiam a produção, de acordo com o especificado no quadro abaixo:

Critérios para Correção da Prova de Redação	
Critério	Valor Máximo de Pontos
1 – Estrutura	02
2 – Conteúdo	08
3 – Expressão do Candidato	10
Pontuação Máxima da Redação	20

8.5.5.1. A fuga ao tema implicará **nota zero** à Prova de Redação.

8.6. Critérios de Eliminação

8.6.1. Será eliminado do Processo Seletivo Específico o candidato que:

- chegar ao local de prova após o fechamento dos portões.
- não comparecer ao local de provas.
- não for selecionado para correção da Prova de Redação de conformidade com o que estabelece o subitem 8.5.2 deste Edital.
- durante a realização de qualquer uma das provas, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada.

- e) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização das provas: portando e/ou utilizando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, pager etc.); utilizando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta.
- f) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- g) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.
- h) ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando ou não a Folha de Respostas da Prova Objetiva e/ou a Folha de Redação da Prova Redação.
- i) não devolver a Folha de Respostas da Prova Objetiva, a Folha de Redação da Prova de Redação e o caderno de provas.
- j) não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial.
- l) quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

8.7. Os membros da equipe de Coordenação / Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, inclusive os Cadernos de Provas de candidatos que se ausentarem do estabelecimento de aplicação de prova antes de transcorrido o tempo determinado no subitem **8.10**, alínea 'f', deste Edital.

8.8. A Comissão Permanente do Vestibular não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante a aplicação das provas deste Processo Seletivo Específico.

8.9. O gabarito da Prova Objetiva será divulgado na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, no dia **28 de fevereiro de 2012 às 20h00** (vinte horas). Caberá recurso contra o gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, de conformidade com o que estabelece o **item 9**, deste Edital e seus subitens.

8.10. Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) não será permitido ao candidato entrar no estabelecimento de aplicação de provas portando armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo "calculadora", walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador etc.). O descumprimento do aqui disposto implicará a eliminação do candidato, constituindo-se tentativa de fraude;
- b) será vedado ao candidato prestar prova fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Processo Seletivo. É de exclusiva responsabilidade do candidato a verificação dessas informações;
- c) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- d) não será permitido sob hipótese alguma, durante a aplicação de prova, o retorno do candidato ao estabelecimento após ter-se ausentado do mesmo, ainda que por questões de saúde;
- e) poderá ser realizada, a qualquer momento, durante o horário de aplicação das provas, à coleta da impressão digital de todos os candidatos;
- f) somente depois de decorridas 3h (três horas) do início das provas, o candidato, após entregar seu Caderno de Provas, sua Folha de Respostas e sua Folha de Redação, poderá retirar-se da sala de prova.
- g) após o término das provas, o candidato deverá, obrigatoriamente, entregar ao fiscal de sala seu Caderno de Provas, sua Folha de Respostas e sua Folha de Redação.

9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Caberá recurso à Comissão Permanente do Vestibular da Universidade Federal de Alagoas contra **Gabarito, formulação da questão ou conteúdo de questão da Prova Objetiva**.

9.1.1. Os recursos contra o gabarito das provas objetivas deverão ser feitos por escrito e entregues na Sede da COPEVE no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir da divulgação do Gabarito Oficial no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

9.1.2. Os Recursos pertinentes do que trata o subitem **9.1** deverão ser interpostos pelo candidato no Sistema de Inscrição no site da Copeve, seguindo as instruções que serão disponibilizadas para preenchimento e envio do Formulário Eletrônico para Recursos de acordo com os prazos estabelecidos no item **9.1.1**.

9.1.3. A Comissão permanente do Vestibular – COPEVE terá prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os pareceres sobre os mesmos; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento da decisão final.

9.1.4. Da decisão da Comissão Permanente do Vestibular caberá Recurso ao Magnífico Reitor, no prazo de 2 (dois) dias a partir da data de ciência da referida decisão pelo interessado.

9.1.5. Da decisão do Reitor, caberá Recurso ao Conselho Superior competente, no prazo de 2 (dois) dias, a partir da data de ciência da referida decisão pelo interessado.

9.1.6. O recurso deverá ser apresentado exclusivamente, utilizando o formulário eletrônico específico, disponível no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br, ser preenchido de forma legível.

9.1.7. Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital, bem como aqueles ofensivos a banca de professores ou a Instituição.

9.1.8. As respostas aos recursos serão dadas coletivamente, e divulgados no site www.copeve.ufal.br. Não serão fornecidas respostas individuais aos candidatos.

9.1.9. Após o julgamento dos recursos interpostos contra gabarito, formulação ou conteúdo de questão da Prova Objetiva, os pontos relativos às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos que fizeram a prova, independentemente de terem recorrido. Se houver

alteração de gabarito, por força de impugnações, essa valerá para todos os candidatos e a prova será corrigida de acordo com o novo gabarito. Em hipótese alguma o quantitativo de questões da Prova Objetiva sofrerá alteração.

9.1.10. As alterações de gabarito da Prova Objetiva, caso ocorram, serão disponibilizadas na *Internet*, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

9.1.11. Não haverá, em nenhuma hipótese, recurso pertinente a Prova de Redação.

9.1.12. Da decisão final da Comissão Permanente do Vestibular não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Cálculo das Notas Padronizadas

Para cálculo de notas e média de cada candidato no Processo Seletivo será utilizado o conceito de notas padronizadas. A nota padronizada (**NP**) do candidato em uma disciplina qualquer ou na Prova de Redação utilizar-se-á a seguinte fórmula: $NP = 100(n - m) / s + 500$, onde "**n**" corresponde à nota bruta do candidato na disciplina, "**m**" é a média aritmética das notas brutas de todos os candidatos na disciplina e "**s**" é o desvio padrão destas notas.

10.1.1. A média padronizada da prova objetiva será dada pela média aritmética das notas padronizadas de cada matéria que compõe a respectiva prova.

10.2. Média Final do Processo Seletivo

A Média Final de cada candidato não eliminado no Processo Seletivo Específico de que trata este Edital, para fins de classificação final, corresponderá à média aritmética entre a Média Padronizada da prova objetiva e a nota padronizada da Prova de Redação.

10.3. A classificação final dos candidatos dar-se-á por **Polo/Demanda**, em rigorosa **ordem decrescente** da Média Final, obtidas pelos critérios estabelecidos no item 10.2, até o limite de vagas de cada Curso.

10.4. Critérios de Desempate na Classificação Final

Havendo empate no último lugar de um Curso, os critérios de desempate serão sucessivamente:

- 1º – Apresentar maior nota final padronizada na Prova de Redação.
- 2º – Apresentar maior nota padronizada na Matéria de Português.
- 3º – Apresentar maior nota padronizada na Matéria: Matemática para o curso de Matemática, Física para o curso de Física e Conhecimentos Gerais para o curso de Pedagogia.
- 4º – Idade mais elevada (dia, mês e ano).

10.4.1. Quando o empate na nota final envolver candidato com idade igual ou superior a 60 anos completos até o último dia de inscrição deste Processo Seletivo, conforme Art. 27, parágrafo único da Lei 10.741/2003, os critérios de desempate passarão a observar a seguinte ordem:

- 1º – Idade mais elevada (dia, mês e ano).
- 2º – Apresentar maior média final padronizada na Prova de Redação.
- 3º – Apresentar maior nota padronizada na Prova de Português.
- 4º – Apresentar maior nota padronizada na Matéria: Matemática para o curso de Matemática, Física para o curso de Física e Conhecimentos Gerais para o curso de Pedagogia.

11 – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

11.1. A Comissão Permanente do Vestibular – COPEVE - tornará pública a partir do dia 23 de março de 2012, podendo ser antecipada a relação dos candidatos aprovados (classificados no limite de vagas ofertadas) no Processo Seletivo por meio de listagens organizadas por **Polo/Demanda**, em ordem alfabética com classificação e pontuação, no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

12 – DA MATRÍCULA

12.1. A primeira convocação para matrícula dar-se-á na divulgação da relação dos candidatos aprovados, conforme subitem **11.1** deste Edital. A matrícula em quaisquer das convocações será efetivada na cidade sede do Polo para o qual o candidato concorreu.

12.2. As datas e horários de convocação para matrícula em cada Curso serão divulgados a partir do dia 23 de março de 2012, podendo ser antecipado no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

12.3. Os documentos necessários à realização da matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Específico, em quaisquer das convocações, a serem exibidos em original, com restituição ao interessado, são os seguintes:

Documentos Exigidos na Matrícula**01 (uma) foto 3x4 recente**

Os originais e duas fotocópias para serem autenticadas na matrícula, dos seguintes documentos:

- a) Documento Oficial de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Comprovante de votação na última eleição;
- e) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares, caso seja candidato do sexo masculino com mais de 18 anos;
- f) Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou Diploma de Curso Superior devidamente registrado;
- g) Para candidatos da Demanda 1, ou seja, candidatos do **Programa de Formação Continuada de Professores da Educação Básica Pública inscrito na Plataforma Freire**, será exigido cópia autenticada do Contra Cheque ou Declaração, expedida pela Secretaria Estadual de Educação ou Secretarias Municipal de Educação, indicando que o candidato é Professor.

12.4. O candidato convocado, em quaisquer das chamadas, que não comparecer para efetivar a matrícula no prazo estabelecido ou que não entregar, no ato da matrícula, a documentação relacionada nos subitens **12.3** perderá o direito à vaga, ficando automaticamente cancelada sua classificação no Processo Seletivo Específico.

12.5. No ato da matrícula poderá ser coletada impressão digital do candidato a qual será comparada com a que foi coletada no dia das provas.

12.6. A matrícula poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, nesse caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do original de documento de identidade do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos nos subitem **12.3**. A **procuração será dispensada** no caso de **o candidato estar representado pelo pai ou pela mãe**.

12.6.1. O candidato que tiver sua matrícula efetivada por procurador poderá ser convocado, no prazo de 10 (dez) dias a contar do início das aulas do curso para a coleta de impressão digital.

13 - DOS CURSOS

13.1. O candidato tem ciência de que durante o curso haverá atividades obrigatórias, em momentos presenciais previamente agendados, em sua maioria **aos sábados e/ou domingos**, envolvendo: encontros presenciais, atividades de laboratórios, tutorias presenciais e avaliação final do módulo.

13.1.1. As atividades obrigatórias serão realizadas nas Cidades polos a qual o candidato prestou vestibular.

13.2. O tempo para integralização do curso não pode exceder a 8 (oito) anos, sendo que o tempo de duração mínima será de 4 (quatro) anos.

13.3. Não será permitido o trancamento, assim como não serão validadas disciplinas cursadas em outros programas de qualquer natureza.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição, na realização das provas ou na matrícula sujeita o candidato à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

14.2. A Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao Processo Seletivo Específico. É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar tais divulgações no endereço eletrônico www.copeve.ufal.br.

14.3. As disposições e instruções contidas na Folha de Respostas, na Folha de Redação, no Caderno de Provas e nos Editais Complementares, se existirem, referentes ao Processo Seletivo Específico, constituem normas que passarão a integrar o presente Edital.

14.4. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas, vistas ou recontagem de pontos em quaisquer provas.

14.5. Poderão ser convocados candidatos classificados para Processo Seletivo Específico até a data de início do **Curso de Graduação da Universidade Aberta do Brasil – Modalidade à Distância**, encerrando-se, após esta data, a validade dos resultados do presente Processo Seletivo.

14.6. Faz parte deste Edital o Anexo I.

14.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular - COPEVE.

Maceió, 05 de janeiro de 2012.

Prof. Dr. Amauri da Silva Barros

Pró-Reitor de Graduação – Prograd/Ufal

Prof. Dr. Luis Paulo Leopoldo Mercado

Coordenador da Cied/Ufal

Zeuxis Emanuel de Moraes Costa

Presidente pro tempore da Copeve/Ufal

ANEXO I DO EDITAL 01/2012–PROGRAD/CIED/UFAL
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA OBJETIVA**LÍNGUA PORTUGUESA**

1. Características das línguas escrita e falada.
2. Compreensão e interpretação de textos.
3. Tipologia e gênero textuais.
4. Coesão e coerência textuais.
5. Funções da linguagem.
6. Figuras de linguagem.
7. Significação vocabular.
8. Fonologia (encontros vocálicos, encontros consonantais, dígrafo e divisão silábica).
9. Emprego do acento grave.
10. Pontuação.
11. Classes gramaticais.
12. Estrutura e processo de formação das palavras.
13. Concordâncias verbal e nominal.
14. Regências verbal e nominal.
15. Colocação pronominal.
16. Análise sintática.

MATEMÁTICA

1. Conjunto: subconjuntos, união, interseção, diferença, complementar.
2. Função: função injetiva, sobrejetiva e bijetiva; função inversa; função composta; função par e função ímpar.
3. Função afim; função quadrática; função modular; função exponencial; função logarítmica; equações e inequações exponenciais e logarítmicas.
4. Funções trigonométricas: propriedades e relações principais. Fórmulas de adição e subtração de arcos. Transformação de soma em produto.
5. Matrizes e Determinantes: operações, propriedades; matriz inversa.
6. Sistemas lineares: Resolução e discussão.
7. Análise combinatória: problemas de contagem; arranjos, permutações e combinações.
8. Geometria Plana (Teorema de Tales e aplicações, Teorema de Pitágoras e aplicações, Polígonos regulares inscritos e circunscritos numa circunferência; áreas das figuras planas).
9. Geometria Espacial (Prisma, Pirâmide, Cone, Cilindro e Esfera), áreas e volumes.
10. Geometria Analítica no Plano: equação da reta, distância do ponto à reta e circunferência.

FÍSICA

1. Grandezas e unidades; grandezas fundamentais e derivadas; grandezas escalares e vetoriais; O Sistema Internacional de Unidades; adição de vetores.
2. Movimento uniformemente variado: função da posição em relação ao tempo; função da velocidade em relação ao tempo e em relação à posição. Funções do movimento em queda livre.
3. As leis de Newton: inércia – 1ª lei de Newton; força, massa e aceleração – 2ª lei de Newton; aplicações das leis de Newton: forças de interação da 3ª lei de Newton; plano inclinado; aceleração e força centrípeta; o Princípio de Arquimedes.
4. As leis da conservação: Energia mecânica e quantidade de movimento: teorema do trabalho e energia, potência; energia cinética e potencial. Impulso de uma força; quantidade de movimento.
5. Ondas Mecânicas: Movimento ondulatório; formas de propagação; princípio da Superposição – reflexão, refração, interferência; difração.
6. Princípios da Ótica Geométrica: Imagens formadas por espelhos planos, espelhos curvos e lentes delgadas.
7. Termodinâmica: Temperatura e dilatação térmica; Conceito e transmissão de calor: calor específico; capacidade calorífica; troca de calor; mudança de fase. As leis da termodinâmica: A primeira lei da termodinâmica e suas aplicações; A segunda lei da Termodinâmica – máquina de Carnot; desordem e entropia.
8. Eletrostática: a lei de Coulomb; campo elétrico; potencial elétrico; superfícies equipotenciais; capacitores e suas associações.
9. Eletrodinâmica: Resistores e resistividade; associações de resistores; geradores e circuitos elétricos de corrente contínua.
10. Magnetismo: O vetor campo magnético; força sobre condutores percorridos por uma corrente elétrica; a experiência de Oersted; a lei de Ampère; a lei de Faraday da indução eletromagnética; a lei de Lenz; geradores de corrente alternada e transformadores.

CONHECIMENTOS GERAIS**GEOGRAFIA****1. Geral**

- 1.1. Noções de cartografia
- 1.2. A nova ordem mundial e as redefinições no mapa-múndi - Conflitos atuais
- 1.3. Atividades econômicas - Revolução Industrial
- 1.4. Globalização
- 1.5. População
- 1.6. O espaço urbano e o processo de urbanização
- 1.7. Problemas ambientais do meio rural e dos centros urbanos

2. Brasil

- 2.1. Organização do espaço geográfico brasileiro
- 2.2. Industrialização e política econômica

3. Alagoas

- 3.1. O espaço geográfico de Alagoas
- 3.2. Atividades econômicas - Microrregiões

HISTÓRIA

1. As civilizações clássicas: Grécia e Roma - instituições Políticas, Sociais e Econômicas.
2. O Feudalismo: sistema político, social e econômico.
3. O Renascimento comercial e as cidades.
4. Formação dos Estados Modernos.
5. Humanismo e Renascimento.
6. As Reformas Religiosas.
7. Mercantilismo, expansão européia e formação dos impérios coloniais.
8. O Brasil no quadro do sistema colonial português.
9. A Colonização de Alagoas.
10. Os Quilombos.
11. Povoamento: a pecuária e a cultura canavieira.
12. Revolução Industrial.
13. Iluminismo; liberalismo econômico e político.
14. Revolução Americana.
15. Revolução Francesa.
16. Crise do sistema colonial e consolidação de sistema monárquico brasileiro.
17. Imperialismo do século XIX.
18. Crise do II Império e instalação da República no Brasil.
19. Primeira Guerra Mundial.
20. A Grande Depressão: crises e recuperação do capitalismo.
21. O Brasil de 1889 a 1930. O papel das oligarquias regionais.
22. Segunda Guerra Mundial.
23. A República Brasileira de 1930 a 1945: integralismo, comunismo e populismo.
24. Descolonização da África e da Ásia, imperialismo e independência da América Latina.
25. A República Brasileira, de 1945 a 1964: "redemocratização", desenvolvimento, governos militares.
26. A crise do socialismo e o neo-liberalismo.
27. O Brasil atual: economia e política.
28. A globalização.